

PORTARIA N 157/2025

O Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, Senhor Vitor Lima Martineli, no uso das atribuições que lhes são facultadas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal...

RESOLVE:

Art. 1º – De acordo com a Alínea "c", do Inciso II, do Art. 19 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Conceder 1.5 (uma e meia) diária ao Servidor Renato Gonzaga do Nascimento da Silva, Controlador Interno desta Casa de Leis, para custear despesas de viagem à cidade de Rio Branco – AC. Objetivo: Participar juntamente com Servidor Sr. Manoel Fabricio Dantas da Silva, Diretor de Licitação desta Casa de Leis, de uma Oficina sobre DFD, ETP E TR na Lei nº14.133/2021, que será realizada na Procuradoria Geral do Estado-PGE/AC

Art. 2º – O evento ocorrerá na cidade de Rio Branco – AC, nos dias 09 e 10 de outubro de 2025.

Art. 3º – Pelo deslocamento e indenização das despesas, o servidor fará jus a 1.5 (duas e meia) diária conforme valores estabelecidos pela Resolução nº 08/2016. Ao retorno o Vereador deverá apresentar Relatório de Viagem. Acrelândia – AC, 09 de outubro de 2025.

Vitor Lima Martineli
Presidente da CMA

PORTARIA N 158/2025

O Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, Senhor Vitor Lima Martineli no uso das atribuições que lhes são facultadas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal...

RESOLVE:

Art. 1º – De acordo com a Alínea "c", do Inciso II, do Art. 19 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Conceder: 1,5 (uma e meia) diária, ao Servidor Alex Gomes da Silva, Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Acrelândia, para custear despesas de viagem à cidade de Rio Branco – AC. Objetivo: Participar de uma Oficina sobre DFD, ETP E TR na Lei nº14.133/2021, que será realizada na Procuradoria Geral do Estado-PGE/AC.

Art. 2º – O evento ocorrerá na cidade de Rio Branco – AC, no dia 09 e 10 de outubro de 2025.

Art. 3º – Pelo deslocamento e indenização das despesas, o servidor fará jus à 1,5 (uma e meia) diária conforme valores estabelecidos pela Resolução nº 05/2024. Ao retorno o servidor deverá apresentar Relatório de Viagem. Acrelândia – AC, 09 de outubro de 2025.

Vitor Lima Martineli
Presidente da CMA

PORTARIA N 159/2025

O Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, Senhor Vitor Lima Martineli no uso das atribuições que lhes são facultadas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal...

RESOLVE:

Art. 1º – De acordo com a Alínea "c", do Inciso II, do Art. 19 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Conceder: 0,5 (meia) diária, ao Vereador Vitor Lima Martineli, Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, para custear despesas de viagem à cidade de Rio Branco – AC. Objetivo: Juntamente com vereador Renato Almeida Mendonça, segundo secretário desta Casa de Leis, cumprir uma agenda no Gabinete do Deputado Estadual Arlenilson Cunha, para tratar de um convenio com a Educação para o Município de Acrelândia.

Art. 2º – O evento ocorrerá na cidade de Rio Branco – AC, no dia 09 de outubro de 2025.

Art. 3º – Pelo deslocamento e indenização das despesas, a vereador fará jus à 0,5(meia) diária conforme valores estabelecidos pela Resolução nº 05/2024. Ao retorno o Vereador deverá apresentar Relatório de Viagem.

Acrelândia – AC, 09 de outubro de 2025.

Vitor Lima Martineli
Presidente da CMA

PORTARIA N 160/2025

O Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, Senhor Vitor Lima Martineli, no uso das atribuições que lhes são facultadas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal...

RESOLVE:

Art. 1º – De acordo com a Alínea "c", do Inciso II, do Art. 19 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Conceder 0.5 (meia) diária ao Vereador Renato Almeida Mendonça, segundo secretário desta Casa de Leis, para custear despesas de viagem à cidade de Rio Branco – AC. Objetivo: Juntamente com Presidente desta Casa de Leis vereador Vitor Lima Martineli, cumprir agenda no Gabinete do Deputado Estadual Arlenilson Cunha, para tratar de um convenio com a Educação para o Município de Acrelândia.

Art. 2º – O evento ocorrerá na cidade de Rio Branco – AC, no dia 09 de outubro de 2025.

Art. 3º – Pelo deslocamento e indenização das despesas, o vereador fará jus a 0.5 (meia) diária conforme valores estabelecidos pela Resolução nº 08/2016 e 005/2024. Ao retorno o vereador deverá apresentar Relatório de Viagem. Acrelândia – AC, 09 de outubro de 2025

Vitor Lima Martineli
Presidente da CMA

PORTARIA N 161/2025

O Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, Senhor Vitor Lima Martineli, no uso das atribuições que lhes são facultadas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal...

RESOLVE:

Art. 1º – De acordo com a Alínea "c", do Inciso II, do Art. 19 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Conceder 0.5 (meia) diária ao Servidor Jhonatas de Lima Reis, Assessor de Comunicação da Câmara Municipal de Acrelândia, para custear despesas de viagem à cidade de Rio Branco – AC. Objetivo: Acompanhar Vereador Vitor Lima Martineli, presidente desta Casa de Leis, e o Segundo secretário desta Casa de Leis, vereador Renato Almeida Mendonça, cumprir uma agenda no Gabinete do Deputado Estadual Arlenilson Cunha, para tratar de um convenio com a Educação para o Município de Acrelândia.

Art. 2º – O evento ocorrerá na cidade de Rio Branco – AC, no dia 09 de setembro de 2025.

Art. 3º – Pelo deslocamento e indenização das despesas, o servidor fará jus a 0.5 (meia) diária conforme valores estabelecidos pela Resolução nº 08/2016 e 05/2024. Ao retorno o servidor deverá apresentar Relatório de Viagem.

Acrelândia – AC, 09 de setembro de 2025

Vitor Lima Martineli
Presidente da CMA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025, nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em comunicação social e jornalismo institucional, on-line, com ênfase na produção e difusão de conteúdo informativo de interesse público, voltado à promoção da transparência dos atos administrativos da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/AC, conforme informações constantes neste documento, no Termo de Referência e demais documentos pertinentes ao Processo Administrativo.

EMPRESA VENCEDORA: AC 24 HORAS LTDA CNPJ: 13.218.533/0001-34.

VALOR TOTAL: Será o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da assinatura deste contrato.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS:

Programa de Trabalho: 01.01.2.001

Fonte de Recurso: RP

Elemento de Despesa: – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Cruzeiro do Sul – AC, 09 de outubro de 2025.

ELTER DE QUEIROZ NOBREGA
Presidente

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025

DISPENSA Nº 07/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em comunicação social e jornalismo institucional, on-line, com ênfase na produção e difusão de conteúdo informativo de interesse público, voltado à promoção da transparência dos atos administrativos da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/AC, conforme informações constantes neste documento, no Termo de Referência e demais documentos pertinentes ao Processo Administrativo.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Sul, CNPJ sob o nº 04.060.257/0001-90, com sede a Av. Cel. Mâncio Lima, 343 – Centro.

CONTRATADA: AC 24 HORAS LTDA CNPJ: 13.218.533/0001-34.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES, a partir da assinatura deste contrato.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS:

Programa de Trabalho: 01.01.2.001